

LEI COMPLEMENTAR Nº 701/2009

Inhuma-PI, 24 de Setembro de 2009.

“Cria os cargos efetivos, menciona, fixa remuneração e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA , Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Inhuma - Piauí, os cargos de provimento efetivo constantes do **Anexo Único** desta Lei, bem assim fixa a remuneração correspondente.

§1º Os cargos criados por esta Lei serão providos, gradativamente, por inteira discricionariedade do Poder Executivo Municipal, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, obedecido o disposto no art. 37, II da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - O cargo de Agente de Combate as Endemias de que trata esta Lei, possui vigência apenas enquanto perdurar o Programa de Controle de Zoonoses, mantidos pelo Governo Federal, aplicando-se os seguintes critérios:

I – A contratação é efetuada com cláusula condicionante à permanência do Programa de que trata o caput deste artigo, condição que deve constar no Edital de realização do Concurso correspondente, não gerando estabilidade funcional;

II – Suspenso ou extinto o programa, será rescindido o contrato de trabalho celebrado entre o servidor e a Prefeitura Municipal de Inhuma –Piauí, sem a percepção de direitos trabalhistas indenizatórios pelo contratado;

Art. 3º - A relação de trabalho dos ocupantes dos cargos criados por esta Lei é regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhuma - Piauí, exceto os Agentes de Combate a Endemias que será regulada pela consolidação das Leis do Trabalho.

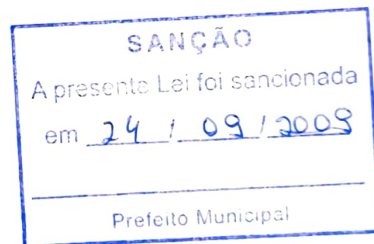
Art. 4º - As atribuições dos cargos e outras peculiaridades a eles inerentes serão normatizadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

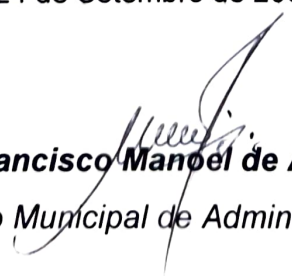
Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, 24 de Setembro de 2009.



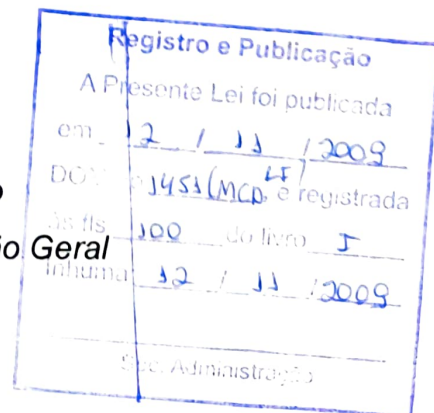
Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal



Sancionada, numerada sob o número de **701** (setecentos e um), registrada e promulgada em 24 de Setembro de 2009.



Francisco Manoel de Araújo
Secretário Municipal de Administração Geral



ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS EFETIVOS E SALÁRIOS

NÍVEL SUPERIOR:

CARGO EFETIVO	SALÁRIO
Enfermeira Obstetra	R\$ 800,00
Nutricionista	R\$ 800,00

NÍVEL MÉDIO:

CARGO	SALÁRIO
Técnico de higiene dental	R\$ 500,00
Técnico de enfermagem	R\$ 550,00
Operador de computador	R\$ 500,00
Agente de combate a endemias	R\$ 468,00

NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	SALÁRIO
Operador de máquinas pesadas	R\$ 500,00

NÍVEL ALFABETIZADO:

CARGO	SALÁRIO
Gari	R\$ 468,00

